



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

<u>EMENDA Nº 01 AO PLL Nº 16/2023 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</u>	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a obrigatoriedade de escolas públicas e privadas de educação básica do Município contarem com serviço de vigilância patrimonial.
AUTORIA:	Vereadores Abner Rosa e Paulinho do Esporte

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
MARIA AMÉLIA (Presidente)	<i>favorável</i>	<i>[Assinatura]</i>
ROBERTO ABREU (Relator)	<i>favorável</i>	<i>[Assinatura]</i>
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	<i>Favorável</i>	<i>[Assinatura]</i>

Justificativa: *Conforme parecer jurídico!*

[Assinatura]

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de maio de 2023.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

- Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



PARECER DA COMISSÃO 2-CFO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO E EMENDA Nº 01: PLL Nº 16/2023 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a obrigatoriedade de escolas públicas e privadas de educação básica do Município contarem com serviço de vigilância patrimonial.
AUTORIA:	Vereadores Abner Rosa e Paulinho do Esporte

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo as proposituras discriminadas em epígrafe sido remetidas para avaliação da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO**, a Relatora, Vereadora Maria Amélia, se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: O presente parecer tem por objeto o **Projeto de Lei do Legislativo nº 16 e Emenda nº 01 de 2023**, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de escolas públicas e privadas de educação básica do Município contarem com serviço de vigilância patrimonial”.

Após receber parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, a propositura é apresentada a esta Comissão, conforme previsto no Regimento Interno do Legislativo.

Verificamos que o autor justifica que se trata de matéria cujo objetivo é fazer com que as escolas públicas e privadas contem com profissionais capacitados, que possam identificar alunos com comportamento alterado, situações suspeitas ou presença de pessoas estranhas nos arredores da escola. Esses profissionais serão treinados para agir preventivamente, a fim de evitar novas tragédias no ambiente escolar.

Consideramos válidas todas as iniciativas propostas pelos nobres vereadores desta Casa, no sentido de oferecer instrumentos legais que possam servir para a garantia da segurança no ambiente escolar do município. Desde medidas junto aos agentes públicos de segurança, passando por ações pactuadas



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01 00.10.05

Folha	21
RC	
Câmara Municipal	
de Jacareí	

PARECER DA CFO – FLS. 2/2

entre os diferentes órgãos das esferas municipal, estadual e federal, que atentem para políticas públicas eficazes de combate à violência no ambiente escolar e especialmente de monitoramento da saúde mental dos alunos, bem como da comunidade escolar.

Apesar da relevância do assunto, também consideramos a ressalva apontada pelo Secretário-Diretor Jurídico desta Casa, Parecer nº 63.1/2023/SAL/METL, em sua observação a respeito da obrigatoriedade de contratação de empresa para vigilância nas condições expostas no projeto, por eventual “inconstitucionalidade por intervenção na atividade econômica”.

No entanto, delibero pelo prosseguimento da propositura para que a mesma seja amplamente discutida e colocada em votação em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de maio de 2023.


Ver. MARIA AMÉLIA
Relatora da CFO

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.


Ver. PAULINHO DO ESPORTE
Presidente da CFO


Ver. ROGÉRIO TIMÓTEO
Membro da CFO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha 22
RC
Câmara Municipal
Jacareí

Cód. 01.00.10.05 - 100

PARECER DA COMISSÃO 4-CECE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EMENDA Nº 01: PLL Nº 16/2023 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a obrigatoriedade de escolas públicas e privadas de educação básica do Município contarem com serviço de vigilância patrimonial.
AUTORIA:	Vereadores Abner Rosa e Paulinho do Esporte

Os integrantes da Comissão Permanente de **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
MARIA AMÉLIA (Presidente)	Favorável	
DUDI (Relator)	Favorável	
PAULINHO DO ESPORTE (Membro)	Favorável	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de maio de 2023.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



PARECER DA COMISSÃO 8-CSDHC

SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EMENDA Nº 01 AO PLL Nº 16/2023 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a obrigatoriedade de escolas públicas e privadas de educação básica do Município contarem com serviço de vigilância patrimonial.
AUTORIA:	Vereadores Abner Rosa e Paulinho do Esporte

Os integrantes da Comissão Permanente de **SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DUDI (Presidente)	Favorável	
RONINHA (Relator)	Favorável	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro)	Favorável	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de maio de 2023.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.